



RECOMENDAÇÕES PARA A PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS DIGITAIS PRODUZIDOS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recommendations for the preservation of digital archival documents produced by the State of Rio de Janeiro

CLAUDIO PAULINO DE OLIVEIRA¹
MARIANA LOUSADA PINHA²
BRENDA COUTO DE BRITO ROCCO³

Resumo

Esta pesquisa tem o intuito de recomendar ações que possam ser utilizadas na preservação de documentos arquivísticos digitais produzidos pelo Estado do Rio de Janeiro. A partir da análise da atuação de órgãos considerados responsáveis pela normatização da preservação digital, conseguiu-se identificar os pontos negativos no cenário estadual. Estabeleceram-se, então, recomendações pontuais para a preservação desses documentos, com orientações que visam um melhor envolvimento dos agentes do Estado para modificar o quadro, além da ratificação do RDC-Arq como a melhor alternativa para a criação de uma infraestrutura capaz de armazenar com segurança e responsabilidade os documentos arquivísticos digitais e da análise da computação da nuvem como parceira nesse contexto.

Palavras-chave

Arquivologia. Preservação digital. Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

¹ Mestre em Gestão de Documentos e Arquivos pelo PPFARQ/UNIRIO; técnico universitário superior do Centro de Memória da Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). E-mail: claudio.paulino@uerj.br.

² Docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Arquivos (PPGARQ/UNIRIO). Doutora e Mestre em Ciência da Informação pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Estadual Paulista (UNESP). E-mail: mariana.lousada@unirio.br.

³ Docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Arquivos (PPGARQ/UNIRIO). Doutora e Mestre em Ciência da Informação pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/IBICT). E-mail: brenda.rocco@unirio.br.



Abstract

This research aims to recommend actions that can be used in the preservation of digital archival documents produced by the State of Rio de Janeiro. Based on the analysis of the work of organizations considered responsible for regulating digital preservation, it was possible to identify the negative aspects in the state scenario. Specific recommendations were then established for the preservation of these documents, with guidelines aimed at better involving State agents to improve the situation, as well as ratifying RDC-Arq as the best alternative for creating an infrastructure capable of securely and responsibly storing digital archival documents and analyzing cloud computing as a partner in this context.

Keywords

Archival science. Digital preservation. Executive Branch of the State of Rio de Janeiro.

1 INTRODUÇÃO

As constantes transformações nos serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC), disponibilizando inúmeras possibilidades de sistemas, hardwares, ambientes tecnológicos e regras de negócio, cada vez mais atualizáveis, obrigam a sociedade a se adaptar a realidades diversas e acompanhar esses novos contextos.

O Estado do Rio de Janeiro não se exclui desse panorama. Os governantes precisam acompanhar as mudanças, antever cenários conflitantes e oferecer condições para que a população consiga interagir satisfatoriamente com os serviços públicos prestados, em todos os setores, e para que a própria infraestrutura do Estado funcione em sua plenitude.

No entanto, não basta somente avançar em vias tecnológicas. Existem outros fatores que ajudarão sensivelmente na economia de tempo e recursos, proporcionando que os investimentos sejam melhor aplicados. Como exemplo expressivo dessa conjuntura que se apresenta, a produção de documentos arquivísticos digitais cresce assustadoramente. A facilidade de confecção desses registros coloca em xeque a estrutura do Estado do Rio de Janeiro em garantir critérios mínimos de armazenamento e preservação de seus arquivos.

No tocante à preservação, Cassares (2000, p.12) traz a luz a preservação como “um conjunto de medidas e estratégias de ordem administrativa, política e operacional que contribuem direta ou indiretamente para a preservação da integridade dos

materiais". Dito isso, preservação, portanto, deve ser entendida pelo seu sentido geral e abrangente, envolvendo todo o planejamento que se dedica a refletir e aplicar ações que proporcionem a salvaguarda ou a recuperação das condições físicas dos suportes dos documentos, visando a permanência dos seus materiais.

Ainda que de maneira primária, na qual os resultados não pareçam tão visíveis, e apesar da forte associação na Arquivologia em que a preservação é voltada para a atuação nos documentos convencionais⁴, é inadiável a atuação dos profissionais da informação no universo digital, com a assistência contínua e focada na proteção dos documentos arquivísticos. Innarelli (2015, p. 123-124) relata a função dos arquivos nesse panorama.

A preocupação das instituições com influência da tecnologia na forma de registro dos documentos faz parte do processo de preservação de suas fontes documentais, as quais devem ser preservadas ao longo do tempo mediante políticas e ações de preservação institucionais. Neste caso, os arquivos têm função fundamental neste processo, pois, são fontes primárias de conhecimento explícito (documentos arquivísticos), principalmente quando os documentos arquivísticos encontram-se no chamado arquivo permanente.

Devemos ter consciência que a preservação digital precisa fazer parte do escopo de qualquer linha de ação dos arquivos. O CONARQ (2020, p. 39) identifica a preservação digital como um "conjunto de ações gerenciais e técnicas exigidas para superar as mudanças tecnológicas e a fragilidade dos suportes, garantindo acesso e interpretação dos documentos digitais pelo tempo que for necessário". Essa conceituação esclarece que a preservação digital permeia toda a existência do documento arquivístico, atuando através de técnicas que visam a estabilidade do suporte e o acompanhamento das mudanças tecnológicas, garantido a sua cadeia de custódia ininterrupta⁵.

Portanto, este artigo traz o produto técnico-científico que indicou recomendações para a preservação de documentos arquivísticos digitais produzidos pelo Estado do Rio de Janeiro. Foi elaborado com base no estudo da estrutura do Estado e na verificação dos órgãos identificados como essenciais para a elaboração de dispositivos legais e normativos, além de ações gerenciais e técnicas, proporcionando

⁴ Informações registradas em suporte que não seja o digital.

⁵ "Linha contínua de custodiadores de documentos arquivísticos (desde o seu produtor até o seu legítimo sucessor) pela qual se assegura que esses documentos são os mesmos desde o início, não sofreram nenhum processo de alteração e, portanto, são autênticos" (CONARQ, 2020, p.14).



condições ideais de arquivamento e fortalecimento à preservação do patrimônio arquivístico do Rio de Janeiro⁶.

A pesquisa possui caráter exploratório, compreendendo como a preservação de documentos arquivísticos digitais tem sido tratada no Estado do Rio de Janeiro. Realizou-se uma análise empírica sobre os órgãos estratégicos no Poder Executivo, onde foram aplicados questionários, investigando-se quais as decisões gerenciais e executivas tomadas nesse contexto.

Os questionários foram enviados para os canais oficiais dos Órgãos e destinados aos respectivos servidores: Chefe da Divisão de Conservação do APERJ; Subsecretario da Subsecretaria de Administração da Casa Civil; Chefe da Subsecretaria - adjunta de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria Executiva da SEPLAG; o Diretor da Diretoria de Infraestrutura Tecnológica do PRODERJ. Foi elaborado com perguntas abertas e fechadas, separados por quatro seções, e seguindo esse padrão:

- a) Área gerencial, que procurará entender se o Órgão possui em sua estrutura setor relacionado às atividades de preservação digital e se realiza entendimentos com outros Órgãos para realizar um tratamento adequado em seus documentos arquivísticos digitais;
- b) Preservação digital, se o Órgão realiza efetivamente às atividades de preservação digital;
- c) Custódia de documentos arquivísticos digitais, se o órgão armazena e possui condições ideais para esse fim; e
- d) Perguntas específicas ao Órgão, que é voltado para a sua participação na construção de uma política de preservação de documentos arquivísticos digitais no Estado do Rio de Janeiro e entender alguns aspectos relacionados à Arquivologia.

A preocupação com a preservação dos documentos arquivísticos digitais, além da tomada de decisões equivocadas sem o planejamento, a orientação e a indicação dos requisitos arquivísticos necessários, foram as justificativas do estudo. Outro aspecto foram as escolhas gerenciais das instituições, observando o atendimento à legislação vigente e as recomendações de órgãos nacionais e internacionais que apontaram as boas práticas arquivísticas sobre o tema.

Além de ser escopo de uma das atividades de trabalho do APERJ, pretendeu-se apresentar aos governantes do Estado do Rio de Janeiro a importância da preservação

⁶ Artigo apresenta parte dos resultados da pesquisa realizada no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Arquivos, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2023. Oliveira, Claudio Paulino de. Recomendações para a preservação de documentos arquivísticos digitais produzidos pelo Estado do Rio de Janeiro / Claudio Paulino de Oliveira. – 2023. 219 f. Orientadora: Mariana Lousada Pinha. Coorientadora: Brenda Couto Brito Rocco. Produto técnico-científico (Mestrado).

dos documentos arquivísticos digitais, uma realidade evidente nos dias de hoje, prestando um serviço à sociedade, protegendo o patrimônio arquivístico estadual; auxiliar o APERJ, autoridade arquivística do Estado do Rio de Janeiro, propondo orientações específicas aos Órgãos do Estado sobre a preservação de documentos arquivísticos digitais; e verificar a relevância do planejamento no que diz respeito à preservação digital e ao papel do arquivista nesse processo.

2 SITUAÇÃO DA PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS DIGITAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O universo de atuação da pesquisa teve como foco a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, onde quatro órgãos foram escolhidos pois se entende podem atuar estrategicamente na promoção de medidas que reflitam diretamente no planejamento e execução das atividades de preservação e a custódia do documento arquivístico digital, formando alicerces sólidos para a manutenção de sua identidade e integridade, além de permitir a acessibilidade. Esses órgãos são:

- **Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ):** instituição arquivística do Estado, responsável por proteger o patrimônio arquivístico estadual, sendo capaz de orientar as melhores práticas para custódia e preservação de documentos arquivísticos digitais, além de capacitar os servidores do Estado a executarem atividades relacionadas à gestão de documentos e arquivos.

- **Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ):** é o órgão responsável pela governança, planejamento, gestão, definição de estratégias e normatização de assuntos voltados à tecnologia da informação e comunicação do Estado. Possui infraestrutura tecnológica e expertise para debater com outros órgãos sobre a custódia e preservação de documentos arquivísticos digitais.

- **Secretaria da Casa Civil (Casa Civil):** órgão que assiste diretamente o Chefe do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, promovendo articulações com as demais Secretarias do Estado e organizações externas ao Governo. O APERJ é subordinado à Casa Civil, o que é importante para tratativas políticas e captação de recursos para o Arquivo, no intuito de cumprimento de sua missão e desenvolvimento de relevantes ações para o Rio de Janeiro.

- **Secretaria de Planejamento do Estado do Rio de Janeiro (SEPLAG):** é o órgão responsável pelas atividades de planejamento, orçamento, gestão de pessoas, patrimônio e logística do Governo do Estado do Rio de Janeiro. A SEPLAG é



fundamental para o desenvolvimento de estratégias coordenativas envolvendo pessoal, patrimônio e visão orçamentária, pleiteando o alcance de objetivos traçados em políticas governamentais e planejamentos específicos, como, por exemplo, atos protetivos direcionadas aos documentos arquivísticos digitais.

Após essa breve apresentação dos órgãos gerenciais e de suas especificidades precípuas para o planejamento e desenvolvimento de um ambiente tecnológico no Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, que recepcione e proteja os documentos arquivísticos digitais, constatou-se que o quadro atual é crítico, principalmente nos seguintes aspectos:

- Estruturais: insuficiência de investimentos, sistemas, e equipamentos que proporcionem acessibilidade e segurança a esses registros. Os repositórios arquivísticos confiáveis, o maquinário que consiga estruturar o ambiente de armazenamento, e as redes tecnológicas que proporcionem a segurança dos documentos arquivísticos digitais são ausências preocupantes no Estado do Rio de Janeiro.

- Metodológicos: falta de planejamento e execução de processos eficientes que permitam tomadas de decisão adequadas e possibilidade de longevidade aos documentos custodiados em meio tecnológico. Elencamos como pontos determinantes para esse cenário a não existência de política de preservação digital no Poder Executivo; o distanciamento do APERJ nas discussões sobre a preservação e custódia desses documentos; e a falta de ações que previnam ou sejam efetivadas em caso de desastres que afetem os arquivos em meio digital.

- Humanos: carência de pessoal, tanto quantitativo, quanto qualitativo, para o cumprimento de ações efetivas e tratamento técnico especializado para a custódia e preservação dos documentos arquivísticos digitais.

O resultado obtido ao se realizar o estudo em órgãos que estão no topo da configuração do Poder Executivo Estadual foi revelador. Não só pela posição que ocupam, mas também por sua plausível capacidade de envolvimento nas tratativas sobre preservação digital, bem como no planejamento criterioso e fornecimento de condições para que as instituições do Estado do Rio de Janeiro consigam criar uma infraestrutura que contemple as suas necessidades específicas.

3 RECOMENDAÇÕES PARA A PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS DIGITAIS

A partir deste momento, serão apresentadas as recomendações pontuais para a aplicação e melhoria de processos condizentes com a custódia e preservação de documentos arquivísticos digitais. Essas orientações têm como base a análise dos órgãos gerenciais, já citados anteriormente, com a análise de conteúdo de seus instrumentos normativos, somado à legislação e às publicações pertinentes ao tema.

Destaca-se, porém, que o universo pesquisado no Rio de Janeiro não contempla a maioria dos órgãos do Poder Executivo. No entanto, como se tratam de órgãos com poder de decisão e que precisam se posicionar, orientar e executar o planejamento e as ações referentes à custódia e preservação de documentos arquivísticos digitais, conseguimos perceber, mesmo que indiretamente, os problemas que afetam os demais entes do Estado.

Reforça-se, também, que o tratamento dos documentos arquivísticos, desde a produção até a sua destinação final, incluindo-se no processo a custódia e preservação, são importantes para a governabilidade, o atendimento ao cidadão, o registro histórico e a formação do patrimônio arquivístico do Estado do Rio de Janeiro.

Posto isto, reiterando o objetivo deste instrumento, o diagrama a seguir (Diagrama 1) traz as recomendações técnicas que procurarão auxiliar a reflexão e ampliação do debate das autoridades do Governo do Estado do Rio de Janeiro.



Diagrama 1 - Recomendações para custódia e preservação digital.



Fonte: Elaborado pelos autores.

O diagrama reflete em cores as recomendações que precisarão ser implantadas no Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, apresentando as emergenciais em vermelho, as que merecem atenção em amarelo, e em verde as que dependerão do desenvolvimento das recomendações anteriores e de ações gerenciais específicas a cada realidade.

Enfatizamos que todas as recomendações emitidas são importantes e requerem esforços organizacionais, além de não esgotarem outras linhas de planejamento, desenvolvimento e atividades que viabilizem a preservação digital; no entanto, para compreensão, elencamos níveis de prioridades e hierarquização de ações para que se possa atingir, gradativamente, o ambiente adequado de proteção dos documentos arquivísticos digitais. Vamos a elas:

a) **Efetivação da gestão de documentos:** o Estado do Rio de Janeiro possui o Programa de Gestão de Documentos do Estado do Rio de Janeiro – PGD (APERJ, 2012), produzido pelo APERJ, em que orienta todos os processos para a racionalização e padronização das atividades vinculadas à gestão de documentos da administração pública estadual.

Como materialização das orientações do PGD, a criação de um Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD) é a alternativa aconselhável para o desempenho das atividades da gestão de documentos em ambiente digital. Será preciso a criação de um grupo de trabalho, com arquivistas envolvidos, para o desenvolvimento dessa ferramenta. Hoje o Estado do Rio de Janeiro utiliza o Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) para a produção e arquivamento de seus documentos. No entanto, esse sistema não possui todos os requisitos de um SIGAD, o que pode acarretar problemas futuros quanto ao cumprimento de prazos, à acessibilidade e à manifestação dos documentos produzidos.

É importante que os órgãos do Estado façam esse gerenciamento eficaz, evitando a acumulação desordenada e sem tratamento de sua documentação, seja em qualquer suporte, e auxiliando na custódia e preservação desses registros.

b) **Reuniões para a normatização de ações:** é essencial a normatização de ações de custódia e preservação de documentos arquivísticos digitais, evitando que cada órgão aplique metodologias diferentes e que não sejam ideias assertivas para o seu contexto, utilizando recursos além dos necessários.

Em nível estadual, num primeiro momento, e de acordo com o estudo que realizamos, o APERJ, a Casa Civil, o PRODERJ e a SEPLAG deverão traçar estratégias e metas para a confecção de dispositivos legais e o desenvolvimento de atividades para as boas práticas no tratamento dos documentos.

Reforçando esse entendimento, o regramento ajudará na adequação de critérios para que todos os órgãos estaduais possam ser contemplados, respeitando as suas características e necessidades; ou seja, será definido um ponto em comum para que todos executem, mas que não impedirá a expansão para especificidades mais avançadas. Como observação, para essa fase de negociação, nada impede que outros



segmentos do Estado ou da sociedade possam colaborar na reflexão e definição dessas normas.

c) **Participação do APERJ nas discussões:** como Autoridade Arquivística do Estado do Rio de Janeiro, o APERJ deve ser envolvido nas tratativas que almejam o planejamento e a execução de medidas para a custódia e preservação dos documentos arquivísticos digitais.

Criado pelo Decreto Estadual nº 2.638, de 25 de agosto de 1931, corroborado por seu Regimento Interno (Rio de Janeiro, 2014), o APERJ é o órgão que tem por finalidade implementar a política estadual de arquivos. Responsabiliza-se por emanar orientações técnicas arquivísticas, tomar decisões estratégicas voltadas para os arquivos, e executar atividades que possibilitem o gerenciamento e a preservação dos documentos, proporcionando a valorização e o crescimento do patrimônio arquivístico estadual.

Falando em patrimônio, o Arquivo também é o responsável por recolher os documentos permanentes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Sendo assim, os órgãos estaduais devem aplicar o PGD, instrumento normativo produzido pelo APERJ, otimizando a sua gestão de documentos e determinando quais os que serão tratados pela Autoridade Arquivística Estadual, com o objetivo de proteger os registros e dar acesso a história carioca.

Dito isso, torna-se notória a importância, obrigatoriedade e referência do APERJ, evidenciando o seu protagonismo para participar, juntamente com outros órgãos, de debates e negociações que contemplem as práticas arquivísticas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

d) **Política de preservação digital:** a política de preservação digital é o instrumento planejamento indispensável que, após o alinhamento de entendimentos dos órgãos que normatizarão o assunto, será redigido, publicado e seguido por todo o Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Trará a definição de diretrizes e objetivos, envolvendo todos os elementos pertinentes à preservação digital, estando alinhada com a política arquivística e de preservação geral institucional.

Esse instrumento trará pormenorizadamente o arcabouço legal e normativo os requisitos que além de serem relacionados com a preservação digital, deverão estar alinhados com os objetivos traçados pelo Estado, convergindo com os demais planos que já estejam constituídos, como, por exemplo, de acessibilidade, gestão de documentos, digitalização, estrutura de tecnologia da informação, investimentos, dentre outros.

Também deverão ser descritas no documento as responsabilidades e seus agentes; as estratégias de preservação digital; as estratégias de manutenção; as

métricas de desempenho dos níveis de preservação; a metodologia para o acompanhamento das diretrizes e o procedimento para adequação do instrumento, em caso de alterações necessárias; o gerenciamento de risco; e as ações em caso de sinistros.

Salienta-se que cada órgão estadual poderá desenvolver a sua política de preservação digital, respeitando a regra geral pré-estabelecida e atendendo o seu cenário interno.

e) **Infraestrutura organizacional e tecnológica:** esse é um item muito sensível na análise que foi realizada nos órgãos gerenciais. Antes de qualquer investimento, a instituição que conjectura possuir boas condições de armazenamento e preservação de documentos arquivísticos digitais, deverá realizar um planejamento detalhado. Esse deverá estar diretamente associado à elaboração de sua política de preservação digital.

Questões organizacionais como o local de utilização (distância das áreas hidráulicas e fontes de alto teor eletromagnético, temperatura e umidade relativa do ar controladas, rede elétrica que consiga suportar a estrutura tecnológica, plano contra incêndio); pessoal capacitado para gerir as atividades específicas; e sustentabilidade financeira para manutenção de todo o arcabouço construído são pontos determinantes para a continuidade da infraestrutura.

No que correspondem a equipamentos, sistemas, licenças e atualizações, redes de internet e intranet, redundância, e contratos de uso que subsidiem os atributos do ambiente, o planejamento produzido deverá enfatizar o que realmente se precisa adquirir em termos de soluções tecnológicas.

O parque tecnológico é um artigo muito caro para ser desenvolvido. Dessa forma, a definição pontual das condições que atendam as demandas arquivísticas do órgão, tornará viável a aplicação de recursos sem números exorbitantes. Essa maturidade virá com a análise dos objetivos, do histórico e da real necessidade de implantação, que deverá ser realizada pelos responsáveis do setor de tecnologia da informação do órgão.

Como alerta, enfatiza-se que a infraestrutura organizacional deve contemplar a preservação dos documentos arquivísticos digitais e convencionais. Embora a necessidade de se inserir nos arquivos a documentação oriunda de sistemas informatizados, a massa documental não digital continua merecendo atenção especial, com estratégias apropriadas que promovam a sua preservação e o seu acesso.

f) **Equipes que atuem na custódia e preservação digital:** por se tratarem de assuntos bem específicos e que precisam da participação de profissionais de áreas diferentes, sugerimos que os órgãos do Estado criem setores específicos, com equipes multidisciplinares, para que desenvolvam as tarefas e uma conjuntura de preservação



digital. Havendo a possibilidade, uma boa alternativa seria inseri-los na estrutura do Regimento Interno.

Orienta-se que sejam designadas comissões de preservação de documentos arquivísticos digitais, com a atuação de arquivistas, analistas de sistemas e outros profissionais que tenham expertise para desempenhar a orientação e o acompanhamento das ações que proporcionem a preservação e custódia dos arquivos formados em meio digital. Destacamos a atuação dos profissionais arquivistas na preservação digital dos órgãos, pois eles auxiliarão na indicação dos requisitos significativos para a permanência dos documentos.

A capacitação das equipes também é uma recomendação relevante para atividades direcionadas à preservação digital. Incentivar e qualificar os servidores são formas de proteger a informação contida nos arquivos dos órgãos. A rotatividade nos cargos e o manuseio inadequado são prejudiciais à custódia e preservação dos documentos.

g) **Repositório arquivístico digital confiável:** o repositório arquivístico digital confiável (RDC-Arq) é uma complexa infraestrutura que tem a finalidade de realizar procedimentos arquivísticos em todas as fases do ciclo de vida dos documentos. O RDC-Arq segue a recomendação do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), contida na Resolução nº 43, de 04 de setembro de 2015, intitulada “Diretrizes para a Implementação de Repositórios Arquivísticos Digitais Confiáveis”.

O RDC-Arq é o meio mais adequado de proporcionar a custódia e preservação eficiente dos documentos arquivísticos digitais. Não se trata apenas de uma solução informatizada, mas sim de um arcabouço normativo, legal e técnico para conseguir manter autênticos, preservar e prover acesso aos documentos pelo tempo que for necessário.

O repositório precisa da sustentação de uma base organizacional robusta, gerenciamento efetivo dos documentos digitais, e tecnologia, infraestrutura técnica e segurança para desempenhar as atividades arquivísticas a que lhe compete. Para respaldar a sua existência, o RDC-Arq deve estar atrelado às políticas arquivísticas e de preservação digital do órgão.

Analisando a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, percebe-se que o APERJ possui a competência para prescrever tudo que for relacionado à área arquivística, dentre elas a concepção de um RDC-Arq, e o PRODERJ detém de condições para regulamentar, orientar e propor condições para a construção de repositórios seguros.

h) **Computação na nuvem como ferramenta e não como fim:** identificou-se nos órgãos gerenciais do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro que o serviço

de armazenamento na nuvem está em alta. Isso se deve ao fato de uma determinação do Governo, no ano de 2020, em que se estabelece a plataforma como local único de armazenamento de documentos arquivísticos digitais.

A prática não é aconselhável, pois como local único de custódia, podendo colocar em risco a segurança dos documentos, principalmente no que se refere à autenticidade e divulgação de dados pessoais ou sigilosos. Geralmente nesse serviço o ambiente é compartilhado por vários outros usuários, trazendo a incerteza se todos têm os mesmos critérios e preocupações em questão de salvaguarda.

Outro ponto questionável é à interrupção do serviço, seja por término de contrato ou por falta de conexão na rede. No primeiro caso, há garantia de que todos os documentos serão devolvidos? E na falha de conexão, quando se quer responder demandas urgentes, como se consegue acessar os arquivos armazenados unicamente na nuvem? Parecem questões simples, mas que podem causar prejuízos incalculáveis.

Caso o Estado do Rio de Janeiro entenda que deva permanecer utilizando a CN, orientamos que se aplique o modelo de nuvem comunidade, que é um serviço específico para aqueles que dividem as mesmas preocupações e objetivos, com o PRODERJ, o órgão central em tecnologia da informação e comunicação, centralizando as ações estruturais e de preservação para a sua aplicabilidade. No entanto, embora visualizemos o PRODERJ com capacidade para oferecer esse serviço de armazenamento na nuvem, não poderá ficar responsável único por custodiar os arquivos do Estado. Cada órgão precisará de sua infraestrutura contemplando política de preservação digital, RDC-Arq constituído atendendo suas especificidades, um *backup* em local distinto do custodiador para garantir a sua segurança, e, caso necessário, recebendo a CN como apoio para acessibilidade do arquivo.

Em complemento, informamos que a Resolução Casa Civil nº 339, de 20 de março de 2014, que altera o Regimento Interno do APERJ, define o Arquivo como responsável pelo recolhimento dos documentos arquivísticos estaduais que são destinados à guarda permanente. Essa determinação inviabiliza o arquivamento único desses registros no PRODERJ ou em qualquer outro órgão.

Outro dispositivo legal que vale a menção é a Resolução nº 6, de 15 de maio de 1997, do CONARQ, que traz em seu art. 2º que “a guarda dos documentos públicos é exclusiva dos órgãos e entidades do Poder Público, visando garantir o acesso e a democratização da informação, sem ônus, para a administração e para o cidadão”. Esse ato corrobora o art. 1º da Lei Federal nº 8.159/1991, deixando claro que “é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos”. As duas normas esclarecem que a custódia de documentos arquivísticos não pode ser terceirizada, cabendo ao serviço público a sua guarda, preservação e gestão.



Sendo assim, ratificando a nossa análise, é importante esclarecer que a plataforma de armazenamento na nuvem é uma ferramenta de apoio e não poderá ser utilizada como ambiente de guarda única. Orienta-se utilizar esse serviço como apoio para acessibilidade dos documentos arquivísticos do Rio de Janeiro, que poderão ter a sua redundância na estrutura do PRODERJ, ou outro órgão estabelecido para tal, desde que comprovados os requisitos necessários de segurança, que devem ser discutidos entre os órgãos gerenciais do Estado para produção de sua política de preservação digital.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES

A criação de ambientes propícios para a custódia e preservação dos documentos arquivísticos digitais é um dos grandes desafios para o Estado do Rio de Janeiro. No cenário atual, a ausência de diálogo dos setores que podem reverter o quadro caótico do Estado; o não investimento em ações de preservação nos órgãos e o não oferecimento de recursos para que construam os seus ambientes digitais; e a falta de servidores capacitados para atender essas demandas, tornam o futuro muito incerto e preocupante.

Não se deve confundir o armazenamento de documentos com a preservação de documentos. Armazenar é tão somente colocar em caixinhas virtuais, enquanto preservar é garantir autenticidade e acessibilidade duradoura. Medidas paliativas “resolverão” situações pontuais, mas o planejamento sério e comprometido almeja a longevidade dos documentos arquivísticos digitais, proporcionando a manutenção das cadeias de preservação e custódia ininterruptas, e um legado qualitativo e acessível para gerações futuras.

Essas recomendações são o ponto de partida para a criação de uma infraestrutura estadual condizente com as normativas nacionais e internacionais. Os órgãos gerenciais tratados até aqui, APERJ, Casa Civil, PRODERJ e SEPLAG, precisam delinear estratégias e alinhar entendimentos para evitar problemas ainda maiores. Relembrando que outros atores podem ser convidados para debater ideias e implementar ações contra as ameaças que se apresentam ao patrimônio arquivístico estadual.

Dessa forma, fica evidente que a execução de uma gestão de documentos eficiente; a elaboração de uma política de preservação digital; o envolvimento do APERJ nas discussões sobre a matéria; e o investimento oportuno para modernizar os recursos tecnológicos dos órgãos estaduais, diminuir-se-á riscos e mostrará à

sociedade que o Governo do Estado do Rio de Janeiro está pensando no futuro, sem desmerecer a sua história.

REFERÊNCIAS

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (APERJ). **Manual de gestão de documentos do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro. 2012.

BRASIL. Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 09 de jan. de 1991. Seção 1, p. 457. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8159.htm. Acesso em: 28 out. 2024.

CASSARES, Norma Cianflone. **Como Fazer Conservação Preventiva em Arquivos e Bibliotecas**. São Paulo: Arquivo do Estado e Imprensa Oficial, 2000.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). **Resolução nº 06, de 15 de maio de 1997**. Dispõe sobre a inserção dos documentos digitais em programas de gestão arquivística de documentos dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-no-6-de-15-de-maio-de-1997>. Acesso em: 28 out. 2024.

_____. Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos (CTDE). **Glossário: Documentos arquivísticos digitais (versão 8.0)**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/assuntos/camaras-tecnicassetoriais-inativas/camara-tecnica-de-documentos-eletronicos-ctde/glossario-da-ctde>. Acesso em: 08 jan. 2021.

_____. **Resolução nº 51, de 25 de agosto de 2023**. Dispõe sobre as "Diretrizes para a Implementação de Repositórios Arquivísticos Digitais Confiáveis", Versão 2. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-conarq-no-51-de-25-de-agosto-de-2023>. Acesso em: 28 out. 2024.

INNARELLI, H. C. Gestão da preservação de documentos arquivísticos digitais: proposta de um modelo conceitual. 2015. **Tese** (Doutorado)-Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2015.

OLIVEIRA, Claudio Paulino de. Recomendações para a preservação de documentos arquivísticos digitais produzidos pelo Estado do Rio de Janeiro. 2023. 225p. **Produto técnico-científico** (Mestrado em Gestão de Documentos e Arquivos) — PPGARQ, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <https://www.unirio.br/ppgarq/tccs/turma-2021/oliveira-claudio-paulino-de-recomendacoes-para-a-preservacao-de-documentos-arquivisticos-digitais-produzidos-pelo-estado-do-rio-de-janeiro/view>. Acesso em: 05 mai 2024.

RIO DE JANEIRO. Resolução Casa Civil nº 339, de 20 de março de 2014. **Altera e aprova o regimento interno do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, da**



Secretaria de Estado da Casa Civil. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 21 de março de 2014. Disponível em: https://www.ioerj.com.br/portal/modules/conteudoonline/view_pdf.php?ie=MTk1MTk=&ip=Ng==&s=NTk5NWMxNGI5MmJmNDhhOGIwNmE0MTBIMmVhMmZlZmM=&directlink=1&Orign=WebIndexer. Acesso em: 28 out. 2024.

Recebido em 01/11/2024

Aprovado em 11/11/2024



Licença de Atribuição BY do Creative Commons
<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0>